



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

LEI Nº 3655/2009

De 1º de abril de 2009.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODOLFO TARDELLI MEIRELLES**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao desenvolvimento do Programa de Ação Cooperativa Estado-Município para Construções Escolares - Reforma da EE Oswaldo Ribeiro Junqueira, que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

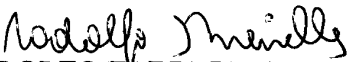
50 Coordenadoria Municipal de Educação
06 Ensino de Qualificação
449051000000010110 Obras e Instalações
Classific. Funcional Programática 12.362.0043.1.110
R\$ 30.000,00 - Ficha 409

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional especial será coberto com a anulação parcial, previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, da seguinte dotação orçamentária:

50 Coordenadoria Municipal de Educação
06 Ensino de Qualificação
339039000000010110 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Classific. Funcional Programática 12.362.0043.2.050
R\$ 30.000,00 - Ficha 264

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Orlândia, 1º de abril de 2.009.


RODOLFO TARDELLI MEIRELLES
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.


ANA PAULA LOPES DA SILVEIRA MARÇOLA
Coordenadora de Governo

Autógrafo nº 008/09
Projeto de Lei nº 008/09